

ALVARÁ PARA TERRAPLANAGEM

1. Requerimento padrão devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone comercial e número do celular;
2. No caso do (a) solicitante ser pessoa física, apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3. No caso do (a) solicitante ser pessoa jurídica, apresentar Contrato Social ou Requerimento do empresário e Cartão do CNPJ;
4. No caso do (a) solicitante ser locatário de imóvel, apresentar contrato de locação ou autorização de uso e autorização do proprietário para demolição;
5. Registro de imóveis, escritura, título definitivo, contrato de locação ou autorização de uso, caso o imóvel esteja na área da SUFRAMA poderá ser apresentado termo de reserva de área;
6. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a inscrição do IPTU (BCI) ou a isenção deste;
7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do profissional habilitado pelo CREA-AM ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de execução do profissional habilitado pelo CAU/BR;
8. Memorial descritivo especificando área total de terraplanagem e prazo de execução do serviço (no mínimo 1 mês);
9. Projeto contendo:
 - a) Croqui de localização do imóvel, com indicação exata do lote na malha viária da cidade (incluir pontos de referência, tais como: nomes das ruas do entorno, comércio, instituições, descrição prédio/edificação, localização da via que possibilite a identificação do lote);
 - b) Planta topográfica do lote atual;
 - c) Planta topográfica da terraplanagem;
10. Todas as plantas deverão ser apresentadas em formato digital com extensão PDF (não serão aceitas plantas impressas);
11. Licença ambiental de instalação para o serviço a ser executado;
12. Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório.

Observações:

- ✓ O (a) interessado (a) deverá estar ciente de que no período entre a formalização do processo e o limite máximo de 30 dias será realizada vistoria no local solicitado, sendo obrigatório ter algum responsável no local no ato da vistoria;
- ✓ Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei;
- ✓ **Não será emitida licença para terraplanagem em loteamentos.**

O interessado (a) deverá acompanhar o andamento do processo através do site:

<http://siged.manaus.am.gov.br/protonweb/>